



EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 25 DE MARÇO DE 2026



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 25 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026



GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

DECRETO MUNICIPAL nº 03 de 25 de março de 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural que menciona e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica do Município seguindo os princípios definidos nos artigos 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra medindo 1.486,00m², situado na Fazenda Jacu, Nazarezinho-PB, tendo como latitude 6°53'49.5"S e longitude 38°18'47.7"W, pertencente a **JOSÉ DO CARMO PEREIRA VALE** e **AOS HERDEIROS DE ABDIAS PEREIRA**.

Art. 2º A desapropriação destina-se a implantação do Museu do Cangaço do Sertão da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

Art. 5º Fica a Advocacia Geral do Município, através do seu Advogado Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2026.

MARCELO BATISTA Assinado de forma digital por
VALE:04287772440 MARCELO BATISTA
VALE:04287772440
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS